



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação de contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, relativa ao exercício de 2009 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul estado Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando:

Parecer Prévio **446/2012**, de **01/03/2012**, relativo ao Processo nº **13.826.2010-70**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, que opinou pela aprovação com ressalva das contas anual do Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul no exercício de 2009.

Que a Comissão de Finanças e Orçamento não apurou qualquer inexatidão ou divergência nas razões fáticas e jurídicas apuradas pelo Tribunal de Contas, que culminaram com a recomendação pela aprovação das contas;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação das contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. Vagner José Sales.

Art. 2º - Após a publicação do presente Decreto Legislativo, deverá ser oficiado ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, comunicando-o do presente ato legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões vereador Luiz Maciel da Costa, 30 de dezembro de 2016


Rocilda de Castro Sales
Presidente